



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

## TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 11/2015  
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO  
SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE  
TECNOLOGIA

Processo: 23068.021078/2014-92

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Alvor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 – SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 14/03/2016 e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA**, doravante denominada **FEST**, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, Armando Biondo Filho, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade 3.052.172 IFP-RJ, CPF nº 376.717.407-30, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir planilha de receitas e despesas reorçamentada, **AUMENTANDO** o valor do contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** O valor total deste instrumento, a ser **ACRESCIDO** do valor do contrato é de **R\$ 342.579,47** (trezentos e quarenta e dois mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** O valor global do contrato passa a ser **R\$ 4.653.275,56** (quatro milhões seiscentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** O pagamento das importâncias relativas à execução dos serviços ocorrerá por conta da Nota de Empenho Nº. 2019NE801917, de 30/09/2019.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REORÇAMENTAÇÃO

É vedada a realização pela FEST de gastos que estejam pendentes de definição ou que não possuam o devido detalhamento na planilha de receitas e despesas que expresse todos os custos, preços/valores unitários, quantitativos e metodologia de cálculo nos termos do Acórdão nº. 9604/2017-TCU.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.


Vitória, ES, 14 de OUTUBRO de 2019.

  
**REINALDO CENTODUCATTE**  
Reitor

  
**ARMANDO BIONDO FILHO**  
Superintendente da FEST

  
**COORDENADOR**  
**ELIAS ANTÔNIO DALVI**  
SIAPE nº 295015  
CPF/MF 488.625.097-15

  
**FISCAL**  
**JONIVANE TAVARES**  
CPF nº 086.959.727-20  
SIAPE nº 1479524

  
**ORDENADOR DE DESPESAS**  
**TÂNIA MARA ZANOTTI GUERRA FRIZZERA DELBONI**  
SIAPE Nº 2243465  
CPF/MF 873.181.727-00

#### TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:



PLANILHA DE CUSTO  
 MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE GESTÃO DE  
 OBRAS PÚBLICAS PARA ATENDIMENTO AS  
 ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS - 617

PROCESSO UFES 23068.021078/2014-92

PERÍODO 25/02/2015 a 25/02/2021

UFES  
 FLS. 113

ITEM	DESCRIÇÃO	PREVISTO	REORÇAM (1)	REORÇAM. (2)	REORÇAM. (3)	REORÇAM. (4)	REORÇAM. (5)	REALIZADO 09/09/2018	REMANESCIMENTO
<b>SALDO ANTERIOR</b>									
1	Receita Principal do Projeto	1.811.125,08	1.811.125,08	1.811.125,08	1.811.125,08	1.811.125,08	1.811.125,08		
2	1ª REORÇAMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
3	2ª REORÇAMENTAÇÃO - RECEITA	0,00	0,00	1.811.125,08	1.811.125,08	1.811.125,08	1.811.125,08		
4	2ª REORÇAMENTAÇÃO - Rendimento	0,00	0,00	9.875,65	9.875,65	9.875,65	9.875,65		
5	3ª REORÇAMENTAÇÃO - RECEITA				297.204,12	297.204,12	297.204,12		
6	REAJUSTES ADITIVO (3ª REORÇ) (INCC COL39 - SET/15[0]=204.680, SET/17[0]=219.929)				17.786,04	17.786,04	17.786,04		
7	3ª REORÇAMENTAÇÃO - Rendimento				17.644,07	17.644,07	17.644,07		
8	4ª REORÇAMENTAÇÃO - RECEITA					297.204,12	297.204,12		
9	REAJUSTES ADITIVO (4ª REORÇ) (INCC COL39 - SET/15[0]=204.680, SET/18[0]=223.666)					27.568,44	27.568,44		
10	4ª REORÇAMENTAÇÃO - Rendimento					21.163,49	21.163,49		
11	5ª REORÇAMENTAÇÃO - RECEITA						297.204,12		
12	REAJUSTES ADITIVO (5ª REORÇ) (INCC COL39 - SET/15[0]=204.680, JUL/19[0]=230.827)						37.966,56		
13	5ª REORÇAMENTAÇÃO - Rendimento						7.408,79		
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>1.811.125,08</b>	<b>1.811.125,08</b>	<b>3.632.128,81</b>	<b>3.964.760,04</b>	<b>4.310.896,09</b>	<b>4.663.275,58</b>	<b>1.799.986,57</b>	<b>2.510.709,52</b>
<b>3 DESPESAS COM PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)</b>									
<b>3.1 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>									
3.1.1	Coordenação Geral	57.684,00	72.000,00	144.000,00	144.000,00	161.800,00	164.000,00	80.000,00	84.000,00
3.1.2	Sub-Coordenador Administrativo	48.600,00	85.575,12	171.150,24	144.000,00	159.600,00	193.500,00	87.900,00	105.600,00
3.1.3	Estagiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.4	Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.5	Outros Serviços de Terceiros - Assistente Adm. (12 x R\$ 2.000,00)	33.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.6	INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	27.976,80	31.515,02	63.030,05	57.600,00	64.240,00	71.500,00	32.600,00	38.700,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>167.860,80</b>	<b>189.090,14</b>	<b>378.180,29</b>	<b>345.600,00</b>	<b>385.440,00</b>	<b>429.000,00</b>	<b>200.700,00</b>	<b>184.740,00</b>
<b>3.2 ATIVIDADE FIM DO PROJETO</b>									
3.2.1	Atividade Didáticas (x horas x valor hora/aula)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.2	Estagiários (incluindo auxílio transporte)	15.800,00	13.828,76	27.657,52	27.657,52	26.013,33	26.013,33	26.013,33	0,00
3.2.3	Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.4	Outros Serviços de Terceiros - Coordenador Técnico (24 x R\$ 5.400,00)	48.000,00	94.558,04	189.116,08	259.200,00	306.941,96	384.249,07	218.369,67	165.880,00
3.2.5	Outros Serviços de Terceiros - Almoço	16.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.6	Outros Serviços de Terceiros - Consultoria	366.000,00	24.000,00	48.000,00	48.000,00	46.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00
3.2.7	INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3)	86.280,00	23.711,61	47.423,22	61.440,00	70.388,39	85.848,93	52.312,29	33.537,64
<b>SUBTOTAL</b>		<b>534.480,00</b>	<b>156.098,41</b>	<b>312.196,82</b>	<b>398.297,52</b>	<b>448.343,68</b>	<b>541.112,93</b>	<b>341.685,29</b>	<b>103.548,39</b>
<b>3.3 BOLSAS</b>									
3.3.1	Bolsa de Pesquisa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.2	Bolsa de Pesquisa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3	Bolsa de Pesquisa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.4	Bolsa de Pesquisa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.5	Bolsa de Pesquisa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.6	Bolsa de Pesquisa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.7	Bolsa de Extensão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>4 DESPESAS COM PESSOA FÍSICA VINCULADA</b>									
<b>4.1 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>									
4.1.1	Passoal Celetista (x meses x R\$/ mensal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2	Encargos Sociais (37,10% sobre item 4.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3	Fundo do Rescisão (40,40% sobre item 4.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.4	Vale Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.5	Vale Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>4.2 ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>									
4.2.1	Pessoal Celetista	72.600,00	534.000,00	1.068.000,00	1.068.000,00	1.097.136,39	1.097.136,29	449.661,74	647.474,61
4.2.2	Pessoal Celetista (12 meses x R\$ 850,00)(Exclusão Item)	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.3	Pessoal Celetista (12 meses x R\$ 2.300,00)(Exclusão Item)	27.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4	Pessoal Celetista (12 meses x R\$ 3.200,00 - Profissional de	36.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.5	Pessoal Celetista (12 x R\$ 2.800,00 - Técnico em Tecnol. de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.6	Pessoal Celetista (12 x R\$ 3.200,00 - Analista Técnico)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.7	Pessoal Celetista (12 x R\$ 3.200,00 - Técnico 2º grau e/ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.8	Encargos Sociais (37,10% sobre item 4.2.4 a 4.2.7)	55.204,80	198.114,00	396.228,00	396.228,00	407.037,60	407.037,60	148.481,13	254.556,47
4.2.9	Fundo do Rescisão (40,40% sobre item 4.2.4 a 4.2.7)	60.115,20	215.736,00	431.472,00	431.472,00	443.243,10	443.243,10	204.628,99	238.616,11
4.2.10	Vale Transporte	11.820,00	8.212,58	16.425,16	16.425,16	16.321,80	16.321,80	893,00	15.628,80
4.2.11	Vale Alimentação	7.054,14	37.200,00	74.400,00	74.400,00	79.502,60	79.502,60	48.718,60	30.784,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>282.964,14</b>	<b>993.262,58</b>	<b>1.986.625,16</b>	<b>1.986.625,16</b>	<b>2.043.241,49</b>	<b>2.043.241,48</b>	<b>852.181,46</b>	<b>1.191.060,03</b>
<b>5 DESPESAS COM PESSOA JURÍDICA</b>									
5.1	Material de Consumo	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Nacional	16.800,00	0,00	0,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	0,00	37.000,00
5.3	Revista Boletim (periódicos) Normas e Etc	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4	Cópias Repográficas	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5	Despesas com telefone e link e IP fixo de internet	22.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6	Passagens (Exclusão Item)	18.110,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.7	Hospedagem (Exclusão Item)	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.8	Alimentação (Exclusão Item)	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.9	Seguro Estágio e Taxa de Auxílio	3.840,00	840,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	173,93	1.506,07
5.10	Serviços Manutenção de Equipamentos	30.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.11	Custo Operacional da Fundação	97.300,00	97.300,00	194.600,00	194.600,00	228.870,09	228.870,09	98.586,31	130.283,76
5.12	Adequação de instalação ou pequenas obras (Exclusão Item)	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.13	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	245.850,36	48.531,45	195.210,94	400.413,83	510.895,02	665.073,15	306.649,58	358.423,57
5.14	Despesas Bancárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.15	ISS-QN (até 5%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>488.200,86</b>	<b>146.671,45</b>	<b>392.400,94</b>	<b>633.693,83</b>	<b>778.445,11</b>	<b>832.623,24</b>	<b>405.409,82</b>	<b>373.035,29</b>
<b>6 OUTRAS DESPESAS</b>									
6.1	Desenvolvimento do ensino, Pesquisa e Extensão (10%)	194.699,28	181.112,50	363.212,58	356.476,00	431.062,51	465.327,55	0,00	465.327,55
6.2	Ressarcimento a UFES (3%)	54.333,75	54.333,75	108.967,77	118.942,80	129.320,88	139.598,27	0,00	139.598,27
6.3	Reserva Técnica de Contingência (2,5%)	90.556,25	90.556,25	90.556,25	87.224,72	94.835,31	102.372,07	0,00	102.372,07
<b>SUBTOTAL</b>		<b>339.589,28</b>	<b>326.002,50</b>	<b>562.732,61</b>	<b>602.643,53</b>	<b>655.223,81</b>	<b>707.297,90</b>	<b>0,00</b>	<b>655.223,81</b>
<b>7 RESUMO DAS DESPESAS</b>									
7.1	PESSOA FÍSICA SEM VÍNCULO	702.340,80	345.188,55	690.377,11	741.897,52	853.793,68	970.112,93	542.335,29	427.717,64
7.2	PESSOA FÍSICA COM VÍNCULO	282.964,14	993.262,58	1.986.625,16	1.986.625,16	2.043.241,49	2.043.241,49	852.181,46	1.191.060,03
7.3	BOLSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.4	PESSOA JURÍDICA	488.200,86	146.671,45	392.400,94	633.693,83	778.445,11	832.623,24	405.409,82	527.213,42
7.4	OUTRAS DESPESAS	339.589,28	326.002,50	562.732,61	602.643,53	655.225,81	707.297,90	0,00	707.297,90
<b>TOTAL</b>		<b>1.811.125,08</b>	<b>1.811.125,08</b>	<b>3.632.128,81</b>	<b>3.964.760,04</b>	<b>4.310.896,09</b>	<b>4.663.275,58</b>	<b>1.799.986,57</b>	<b>2.510.709,52</b>

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a large blue stamp on the right side.

Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

1127  
 09

PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS*		EM R\$
RECEITAS		PREVISTO
1 - RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO		R\$ 4.633.278,56
2 - OUTRAS RECEITAS DO PROJETO		R\$ -
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>R\$ 4.633.278,56</b>
DESPESAS		VALOR
<b>3 - PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)</b>		<b>R\$ 970.112,93</b>
<b>3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>		
3.1.1 - Condicionação Geral	Preencher o ANEXO 1	R\$ 184.000,00
3.1.2 - Emissão Administrativa	Preencher o ANEXO 2	R\$ 183.500,00
3.1.3 - Estágios	Preencher o ANEXO 3	R\$ -
3.1.4 - Diárias	Preencher o ANEXO 4	R\$ -
3.1.5 - Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 5	R\$ -
3.1.6 - INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4	R\$ 71.566,93
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 429.066,93</b>
<b>3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>		
3.2.1 - Atividades Oditórias (X horas x VALOR hora/atividade)	Preencher o ANEXO 6	R\$ -
3.2.2 - Estágios	Preencher o ANEXO 7	R\$ 26.013,33
3.2.3 - Diárias	Preencher o ANEXO 8	R\$ -
3.2.4 - Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 9	R\$ 479.248,67
3.2.5 - INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3	R\$ 85.849,93
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 541.112,93</b>
<b>3.3 - BOLSAS</b>		
3.3.1 - Bolsa de Pesquisa	Preencher o ANEXO 10	R\$ -
3.3.2 - Bolsa de Extensão	Preencher o ANEXO 11	R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ -</b>
<b>4 - PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)</b>		<b>R\$ 2.043.241,48</b>
<b>4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>		
4.1.1 - Pessoal Cedido	Preencher o ANEXO 12	R\$ -
4.1.2 - Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o 4.1.1	R\$ -
4.1.3 - Fundo de Reserva	Corresponde ao valor de 40,40% sobre o 4.1.1	R\$ -
4.1.4 - Vale Transporte	Preencher o ANEXO 13	R\$ -
4.1.5 - Vale Alimentação	Preencher o ANEXO 14	R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ -</b>
<b>4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>		
4.2.1 - Pessoal Cedido	Preencher o ANEXO 15	R\$ 1.097.136,30
4.2.2 - Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o 4.2.1	R\$ 407.037,66
4.2.3 - Fundo de Reserva	Corresponde ao valor de 40,40% sobre o 4.2.1	R\$ 443.243,10
4.2.4 - Vale Transporte	Preencher ANEXO 16	R\$ 16.321,90
4.2.5 - Vale Alimentação	Preencher ANEXO 17	R\$ 79.502,60
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 2.043.241,48</b>
<b>5 - PESSOA JURÍDICA</b>		<b>R\$ 832.623,24</b>
5.1 - Material de Consumo	Preencher o ANEXO 18	R\$ -
5.2 - Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Nacional	Preencher o ANEXO 19	R\$ 37.000,00
5.3 - Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Importado	Preencher o ANEXO 20	R\$ -
5.4 - Despesas Acessórias de Importação	Preencher o ANEXO 21	R\$ -
5.5 - Despesas com Transporte (combustível, pedágio, etc)	Preencher o ANEXO 22	R\$ -
5.6 - Passagens	Preencher o ANEXO 23	R\$ -
5.7 - Hospedagem	Preencher o ANEXO 24	R\$ -
5.8 - Alimentação	Preencher o ANEXO 25	R\$ -
5.9 - Divulgação e Publicidade	Preencher o ANEXO 26	R\$ -
5.10 - Serviços Técnicos e de Consultoria	Preencher o ANEXO 27	R\$ -
5.11 - Custo Operacional da Fundação	Preencher o ANEXO 28	R\$ -
5.12 - Adequações de Instalação em Obras	Preencher o ANEXO 29	R\$ 228.870,89
5.13 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	Preencher o ANEXO 30	R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 832.623,24</b>
<b>6 - OUTRAS DESPESAS</b>		<b>R\$ 707.297,86</b>
6.1 - Desenvolvimento de Ensino, de Pesquisa e de Extensão		R\$ 707.297,86
6.2 - Reassentamento à UFES		R\$ -
6.3 - Reserva Técnica de Contingência		R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 707.297,86</b>
<b>7 - RESUMO DAS DESPESAS</b>		<b>R\$ 970.112,93</b>
7.1 - Pessoa Física (sem vínculo)		R\$ 970.112,93
7.2 - Pessoa Física (com vínculo)		R\$ -
7.3 - Bolsas		R\$ -
7.4 - Pessoa Jurídica		R\$ -
7.5 - Outras Despesas		R\$ -
<b>TOTAL DA DESPESA</b>		<b>R\$ 4.633.278,56</b>

\*Obs.: A planilha deve estar sustentada em orçamentos detalhados que expressem a composição de todos os custos. Os preços/valores unitários, as quantitativos e metodologia de cálculo deverão estar detalhados (Conveniente Acórdão 8404/2017-TCU).

DCC: O valor de cada parcela da remuneração não poderá exceder 100% do máximo previsto para cargos de direção CD1 de acordo com o previsto no Art. 9º da Resolução nº 11/2015.

DCC: Observar as limitações estabelecidas pelo Anexo I do Decreto 5992/2006.

DCC: O valor total destinado a serviços administrativos (Pessoa física com vínculo e sem vínculo) não poderá ser superior a 35% do total do projeto, de acordo com o Art. 9º da Resolução nº 11/2015.

DCC: Observar as limitações estabelecidas pelo Decreto 5992/2006, Anexo I

DCC: O valor total destinado a serviços administrativos (Pessoa física com vínculo e sem vínculo) não poderá ser superior a 55% do total do projeto, de acordo com o Art. 9º da Resolução nº 11/2015.

DCC: Valores superiores a este limite devem ser justificados.

DCC: Valores superiores a este limite devem ser justificados.

DCC: O valor total destinado a serviços administrativos (Pessoa física com vínculo e sem vínculo) não poderá ser superior a 55% do total do projeto, de acordo com o Art. 9º da Resolução nº 11/2015.

DCC: Valores superiores a este limite devem ser justificados.

DCC: Valores superiores a este limite devem ser justificados.

DCC: Limite-se a 15% sobre o valor global do projeto de acordo com o previsto no Art. 32 de Portaria Interministerial nº 507/2011 e no Art. 74 de Decreto 8823/2016.

DCC: Valor mínimo 3% sobre o total de recursos financeiros do projeto, de acordo com o Art. 9º da Resolução nº 11/2015. Destino deste percentual (3%), até 50% pode ser referente a obras e equipamentos que serão incorporados ao patrimônio da UFES. Para a dispensa desta exigência, é necessária a apresentação de um termo que conste a aprovação.

DCC: Ordinariamente, de Diretor do Centro no qual o projeto é desenvolvido, ou aquele mais afim às atividades nele desenvolvidas, em caráter excepcional, de Diretor do órgão complementar ou do Pró-Reitor, conforme a responsabilidade de coordenação do projeto.

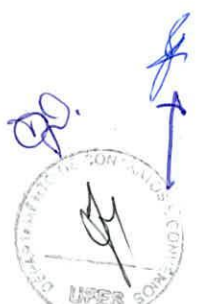
DCC: Valor mínimo 3% sobre o total de recursos financeiros do projeto, de acordo com o Art. 9º da Resolução nº 11/2015. Destino deste percentual (3%), até 50% pode ser referente a obras e equipamentos que serão incorporados ao patrimônio da UFES. Para a dispensa desta exigência, é necessária a apresentação de um termo que conste a aprovação do Magnífico Reitor.

DCC: Previsão, caso necessário, de reserva técnica de contingência, no montante de 5% (cinco por cento) do total dos recursos, nos casos em que os recursos financeiros do projeto dependem de eventos futuros sem garantia de ocorrência, de acordo com a Resolução nº 11/2015.

DCC: O Valor total de despesas deve ser equivalente ao valor total da receita do projeto.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ANEXO 1 - Coordenação Geral (Rubrica 3.1.1)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
Realizado			R\$ 80.000,00
Elias Antonio Davi	24	R\$ 3.500,00	R\$ 84.000,00
<b>TOTAL</b>			R\$ 164.000,00

ANEXO 2 - Equipe Administrativa (Rubrica 3.1.2)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
Realizado			R\$ 87.900,00
José Roberto Rangel de Almeida	24	R\$ 2.200,00	R\$ 52.800,00
José Sirkis Gottlieb	24	R\$ 2.200,00	R\$ 52.800,00
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ 193.500,00

ANEXO 3 - Estagiários (Rubrica 3.1.3)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 4 - Diárias (Rubrica 3.1.4)			
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 5 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.1.5)				
Nome	Serviço	CPF	Critério de Seleção	Valor
<b>TOTAL</b>				R\$ -

ANEXO 6 - Atividades Didáticas (Rubrica 3.2.1)			
Atividade	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -



ANEXO 7 - Estagiários (Rubrica 3.2.2)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
Realizado			R\$ 26.013,33
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ 26.013,33

ANEXO 8 - Diárias (Rubrica 3.2.3)			
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 9 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.2.4)				
Nome	Serviço	CPF	Critério de Seleção	Valor
Realizado				R\$ 263.369,67
NILDO DUARTE SILVA	COORD. TÉCNICO	98571168768	TÉCNICA	R\$ 165.880,00
<b>TOTAL</b>				R\$ 429.249,67

ANEXO 10 - Bolsa de Pesquisa (Rubrica 3.3.1)				

1128  


4000  
  


1129

Nome	CPF	IAPE	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
TOTAL						R\$ -

ANEXO 11 - Bolsa de Extensão (Rubrica 3.3.2)						
Nome	CPF	IAPE	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
TOTAL						R\$ -



Handwritten signature and stamp area.



UFES

Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

ANEXOS 12-17 - RUBRICA 4: PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)

Observação: Nas tabelas abaixo, a ausência de indicação de nomes e respectivos pagamentos a serem feitos deverá ser devidamente justificada.

1130  
OH

ANEXO 12 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.1.1)					
Nome	Função	CPF	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos
					R\$ -
					R\$ -
TOTAL					R\$ -

ANEXO 13 - Vale Transporte (Rubrica 4.1.4)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 14 - Vale Alimentação (Rubrica 4.1.5)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 15 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.2.1)						
Nome	Função	CPF	Critério de seleção	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos
Realizado						R\$ 425.616,39
Nirton Duarte Silva	PROGRAMADOR	106.032.787-28		24	R\$ 3.500,00	R\$ 84.000,00
Peterson Duarte Silva	PROGRAMADOR	151.398.217-61		24	R\$ 3.500,00	R\$ 84.000,00
A DEFINIR - CONFORME DEMANDA DO ANDAMENTO DO PROJE	ANALISTA DE SISTEMAS			24	R\$ 4.500,00	R\$ 108.000,00
A DEFINIR - CONFORME DEMANDA DO ANDAMENTO DO PROJE	ANALISTA DE SISTEMAS			24	R\$ 4.500,00	R\$ 108.000,00
A DEFINIR - CONFORME DEMANDA DO ANDAMENTO DO PROJE	ASSISTENTE ADM			24	R\$ 3.500,00	R\$ 84.000,00
A DEFINIR - CONFORME DEMANDA DO ANDAMENTO DO PROJE	TEC. EDIFICAÇÕES			24	R\$ 3.500,00	R\$ 84.000,00
A DEFINIR - CONFORME DEMANDA DO ANDAMENTO DO PROJE	COTADOR			24	R\$ 2.490,00	R\$ 59.760,00
A DEFINIR - CONFORME DEMANDA DO ANDAMENTO DO PROJE	AUX. COTADOR			24	R\$ 2.490,00	R\$ 59.760,00
TOTAL						R\$ 1.097.136,39

ANEXO 16 - Vale Transporte (Rubrica 4.2.4)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
Realizado			R\$ 693,00
8 BENEFICIÁRIOS	2112	R\$ 7,40	R\$ 15.628,80
			R\$ -
TOTAL			R\$ 16.321,80

ANEXO 17 - Vale Alimentação (Rubrica 4.2.5)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
Realizado			R\$ 46.238,60
Nirton Duarte Silva	288	R\$ 16,50	R\$ 4.752,00
Peterson Duarte Silva	288	R\$ 16,50	R\$ 4.752,00
A DEFINIR - CONFORME DEMANDA DO ANDAMENTO DO PROJE	288	R\$ 16,50	R\$ 4.752,00
A DEFINIR - CONFORME DEMANDA DO ANDAMENTO DO PROJE	288	R\$ 16,50	R\$ 4.752,00
A DEFINIR - CONFORME DEMANDA DO ANDAMENTO DO PROJE	288	R\$ 16,50	R\$ 4.752,00
A DEFINIR - CONFORME DEMANDA DO ANDAMENTO DO PROJE	288	R\$ 16,50	R\$ 4.752,00
A DEFINIR - CONFORME DEMANDA DO ANDAMENTO DO PROJE	288	R\$ 16,50	R\$ 4.752,00
A DEFINIR - CONFORME DEMANDA DO ANDAMENTO DO PROJE	288	R\$ 16,50	R\$ 4.752,00
TOTAL			R\$ 79.502,60

Handwritten signatures and a circular stamp at the bottom right of the page.





<b>TOTAL</b>			R\$ 37.000,00
--------------	--	--	---------------

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 19 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

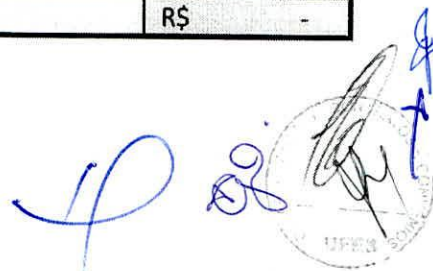
<b>ANEXO 20 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Importado (Rubrica 5.3)</b>			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 20 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

<b>ANEXO 21- Despesas Acessórias de Importação (Rubrica 5.4)</b>			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 21 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

<b>ANEXO 22 - Despesas com Transporte (Rubrica 5.5)</b>			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -



1133

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 22 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

---

---

ANEXO 23 - Passagens (Rubrica 5.6)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 23 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

---

---

ANEXO 24 - Hospedagem (Rubrica 5.7)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 24 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

---



---

ANEXO 25 - Alimentação (Rubrica 5.8)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 25 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

---



---



ANEXO 26 - Divulgação e Publicidade (Rubrica 5.9)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 26 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

---



---

1125  
30

ANEXO 27 - Serviços Técnicos e de Consultoria (Rubrica 5.10)			
Empresa/Serviço	CNPJ	Critério de Seleção	Valor
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 28 - Adequação de Instalação ou Obras (Rubrica 5.12)			
Empresa/Serviço	CNPJ	Critério de Seleção	Valor
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 29 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 5.13)			
Empresa/Serviço	CNPJ	Critério de Seleção	Valor
<b>Realizado</b>			R\$ 405.409,82
<b>Seguro</b>			R\$ 1.506,07
4 SALAS COMERCIAIS MOBILIADAS - SOFT MOBILE INFORMAT	09.410.185/0001-87		R\$ 201.360,00
ENERGIA - 4 SALAS COMERCIAIS - EDP ESCELSA			R\$ 54.000,00
- CONFOME DEMANDAS DO PROJETO (LICENÇA DE SOFTWARE E OUTROS			R\$ 4.477,26
<b>TOTAL</b>			R\$ 666.753,15

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.

Handwritten signature and official stamp.

1136  
05

ANÁLISE DA PLANILHA - RESOLUÇÃO 11/2015 CONSUNI - art.9º			
Itens	LIMITES	INFORMADO	APONTAMENTO
Verba coordenação e serv. Adm. (35%)	R\$ 1.628.646,45	R\$ 429.000,00	ATENDE
Limite mensal valor coordenação	R\$ 8.461,62	R\$ 3.500,00	ATENDE
Ressarcimento UFES (3%)	R\$ 139.598,27	R\$ 139.598,27	ATENDE
Ressarcimento DEPE (10%)	R\$ 465.327,56	R\$ 465.327,56	ATENDE
INSS (20% sobre valores de pessoa física)	R\$ 157.349,94	R\$ 157.349,93	ADEQUAR
Encargos pessoal celetista (máximo 77,5%)	R\$ 850.280,70	R\$ 850.280,70	ATENDE
Limite do custo operacional (15%)	R\$ 697.991,33	R\$ 228.870,09	ATENDE
Despesa equivalente à receita	R\$ 4.653.275,56	R\$ 4.653.275,56	ADEQUAR

**NÃO PREENCHER ESTA ABA. É APENAS PARA CONTROLE INTERNO**

Handwritten signature and stamp of UFES